

NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS DE ESTUDOS DA APMGF

1. Definição de Grupos de Estudos

A organização de grupos de trabalho com objectivos bem definidos e regras de funcionamento adequadas é a forma pela qual a APMGF pretende responder à premente e constante necessidade de desenvolvimento técnico-científico em todas as áreas da ciência médica, nomeadamente nas relacionadas com a intervenção nos Cuidados de Saúde Primários. Os Médicos de Família nossos associados e têm o direito de encontrar na APMGF uma estrutura que os represente e que seja uma referência de excelência na área técnico-científica no âmbito dos Cuidados de Saúde Primários (CSP) em geral e da Medicina Geral e Familiar, em particular.

Para isso, é crucial que entre os seus membros, a APMGF encontre elementos que se constituam como uma fonte de informação relevante e credível para os seus associados, ao mesmo tempo que possuam capacidade impulsionadora e potenciadora para promoverem atividades científicas, bem como a cooperação com outros grupos e associações congéneres.

Na perspectiva de fomentar um conjunto de acções sustentadas no desenvolvimento técnico-científico dos seus associados com o objectivo da melhoria da qualidade dos cuidados a prestar à população, é considerada prioridade da APMGF a criação de Grupos de Estudos em todas as áreas que tenham a ver com CSP e Medicina Geral e Familiar.

2. Elementos do grupo

Fazem parte dos Grupos de Estudos a Comissão Coordenadora e todos os associados que vierem a integrar o Grupo.

3. Objectivos

Os Grupos de Estudos têm como objectivos:

- Participar e promover, por iniciativa própria ou a pedido da Direção, nos

eventos científicos (em especial, Congresso e Encontro da APMGF) relacionados com a área de interesse que representam.

- Promover o desenvolvimento profissional contínuo dos elementos do Grupo de Estudos nomeadamente na respectiva área de interesse.
- Intervir em grupos onde a presença do médico de família seja importante como, por exemplo, em grupos de trabalho, grupos de consenso, etc.
- Estabelecer canais de comunicação efectivos com Grupos de interesse semelhantes de outras Associações e Sociedades Médicas Nacionais e Internacionais, procurando impulsionar um intercâmbio de conhecimentos e experiências, no âmbito da estratégia definida pela APMGF para as suas relações externas.
- Desenvolver e executar programas/projectos de apoio à formação, à investigação e qualidade, em cada área de interesse e no âmbito dos Cuidados de Saúde Primários (CSP), nomeadamente no apoio à prescrição terapêutica e de meios complementares de diagnóstico (MCD).
- Criar um projecto editorial na área do seu interesse, com a publicação e difusão de textos, separatas, livros e outros documentos e recomendações, na linha editorial da APMGF.
- Promover a articulação com o CDI e outros Grupos/Departamentos da APMGF, de forma a facilitar a acessibilidade e melhorar a circulação da informação.
- Participar activamente nos Plenários de Grupos de Estudos, realizados por iniciativa da Direção da APMGF.
- Facilitar apoio técnico, numa perspectiva de entreaajuda, a todos os associados que a solicitem, permitindo também diversificar e ampliar oportunidades de evolução profissional dos seus associados.
- Propor à Direção da APMGF a colaboração com outras instituições oficiais ou não, em iniciativas quer de Estudos e investigação, quer de educação para a saúde da população.

- Divulgar e dar publicidade da existência do Grupo de Estudos, para efeitos de adesão de novos membros, através dos meios de comunicação da APMGF (portal internet, redes sociais, MGF Notícias e Jornal Médico de Família), logo após a aprovação do mesmo pela Direção da APMGF.
- Desenvolver no site da APMGF, um espaço próprio, da responsabilidade do Grupo de Estudos.
- Criar condições para representarem condignamente a APMGF na respetiva área técnico-científica.

4. Regras de funcionamento

1. O Grupo de Estudos é um espaço de livre discussão em que todos têm direito a expressar a sua opinião regendo-se pelos princípios do respeito e lealdade mútua.
2. O Grupo de Estudos é constituído por todos os associados que a ele adiram voluntária e explicitamente, estando sempre aberto a contributos válidos. É coordenado por uma Comissão Coordenadora constituída por 3 elementos (excepcionalmente poderá ser até 5 elementos) cujo mandato terá a duração máxima de 3 anos.
3. A Comissão Coordenadora do Grupo de Estudos deverá reunir com uma periodicidade regular, a definir pelos elementos que a constituem (incluindo reuniões não presencias por via electrónica).
4. As reuniões da Comissão Coordenadora do Grupo de Estudos devem seguir as regras normais de qualquer reunião, nomeadamente a existência de uma OT previamente definida e a respetiva acta.
5. As decisões da Comissão Coordenadora Grupo de Estudos deverão ser resultantes de uma deliberação consensual entre os seus elementos presentes na reunião. Não sendo possível, prevalecerá a solução que obtiver maioria de votos.
6. A actividade desenvolvida pelo Grupo de Estudos deverá ser absolutamente independente da indústria farmacêutica ou de qualquer outra instituição.

7. A Comissão Coordenadora do Grupo de Estudos deverá ter total autonomia de execução do seu plano de trabalho previamente aprovado pela direção da APMGF.

8. A Comissão Coordenadora do Grupo de Estudos deverá articular-se com os Departamentos da APMGF e com os outros Grupos de Estudos.

9. A Comissão Coordenadora do Grupo de Estudos tem obrigatoriamente que apresentar plano de atividades para o ano subsequente, até 10 de novembro. Caso não o faça, passa para a situação de "inativo"; caso tal ocorra em 2 anos consecutivos, o Grupo de Estudos passará a "extinto".

10. A Comissão Coordenadora do Grupo de Estudos tem obrigatoriamente que apresentar relatório de atividades para o ano transacto, até 20 de fevereiro. Caso não o faça, passa para a situação de "inativo"; caso tal ocorra em 2 anos consecutivos, o Grupo de Estudos passará a "extinto".

11. Quando um Grupo de Estudos esteja considerado como inactivo ou extinto, poderá retomar a atividade nas seguintes situações:

- Caso os elementos que o constituem voltem a apresentar um plano de atividades;
- Caso surja um outro grupo de sócios com interesse em reativar o Grupo de Estudos, sendo nomeada de entre eles uma nova Comissão Coordenadora do Grupo de Estudos.

12. Nas situações que não se enquadrem nos dois pontos anteriores, a extinção do Grupo de Estudos deverá ser feita numa reunião dos membros convocada para o efeito e comunicada de imediato à Direção da APMGF.